



7. Cronograma. Segue abaixo cronograma dos procedimentos estabelecidos.

Cronograma	Prazo
a) publicação do edital de chamamento público	até 31/08/2014
b) encaminhamento de projetos	até 08/10/2014
c) análise dos projetos	até 28/10/2014
d) divulgação dos resultados	até 30/10/2014
e) interposição de recursos	até 04/11/2014
f) apreciação de recursos	até 07/11/2014
g) divulgação do resultado final	até 10/11/2014
i) registro de propostas de trabalho no Siconv	até 14/11/2014
j) celebração dos instrumentos	até 30/11/2014

8. Critérios para seleção dos projetos.

A seleção dos projetos será realizada por servidores da SENAD com apoio de representantes do Ministério da Saúde, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, assim como de outros órgãos da estrutura do Ministério da Justiça, de acordo com os seguintes critérios: adequação do conteúdo dos processos formativos à Política Nacional sobre Drogas; consistência da parceria entre CRR e gestores locais na elaboração dos processos formativos; coerência entre objetivos, justificativa, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução;

adequação da metodologia de formação ao conteúdo e público da proposta; qualificação dos coordenadores e dos docentes: formação acadêmica, conhecimento e/ou experiência na área temática dos cursos mencionados; adequação do orçamento aos objetivos, às atividades e às metas propostas; viabilidade técnica da proposta em relação ao orçamento proposto; infraestrutura física disponível nas instituições participantes; adequação do cronograma físico-financeiro.

Serão priorizados projetos:

a serem implantados em estados ainda não contemplados por essa política;

que ofereçam formação a municípios que aderiram ao Programa "Crack, É Possível Vencer".

No anexo V deste edital consta a relação dos estados que não têm CRR e dos municípios que aderiram ao Programa "Crack, é possível vencer".

Os projetos enviados serão classificados conforme a tabela abaixo.

Critério	Pontuação
1. adequação à Política Nacional sobre Drogas	até 10 pontos
2. consistência do vínculo entre CRR e gestores locais na elaboração dos processos formativos	até 08 pontos
3. coerência entre objetivos, justificativa, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução (aspectos formais).	até 02 pontos
4. adequação da metodologia de formação ao conteúdo e público da proposta	até 04 pontos
5. qualificação dos coordenadores e dos docentes: formação acadêmica, conhecimentos e/ou experiência profissional na área temática dos cursos mencionados e apresentados na proposta.	até 06 pontos
6. adequação do orçamento aos objetivos, às atividades e às metas propostas	até 02 pontos
7. estados que não possuem CRR e/ou municípios que aderiram ao programa "Crack, é possível vencer".	até 08 pontos

A nota final (total) é resultante da soma de todas as notas atribuídas aos respectivos critérios. Havendo empate na nota final, terá preferência o projeto que obtiver maior pontuação, na ordem a seguir, dos seguintes itens: 1, 2, 7, 4 e 5.

Serão selecionados os projetos em ordem decrescente da pontuação obtida, de acordo com a disponibilidade de créditos, cujos proponentes estarão habilitados a celebrar convênio ou termo de cooperação com a SENAD, conforme sua natureza jurídica.

9. Resultado da seleção e interposição de recursos.

O resultado deste processo seletivo será divulgado no Portal dos Convênios, por meio do SICONV, e nos sítios eletrônicos www.obid.senad.gov.br e www.mj.gov.br.

Recursos administrativos porventura interpostos deverão ser enviados em envelope identificado com a inscrição "Recurso - Edital nº 08/2014", postado com data de até cinco dias após a divulgação do resultado. A correspondência deverá ser encaminhada para o mesmo endereço de envio dos projetos.

10. Celebração de instrumento e acompanhamento da execução dos projetos.

Os proponentes dos projetos selecionados celebrarão com a SENAD convênio ou termo de cooperação, conforme o caso, pela regência das normas respectivas.

Para viabilizar o acompanhamento do projeto, o seu Coordenador deverá encaminhar à SENAD relatório semestral de execução física das metas estabelecidas para o Centro Regional de Referência, por meio de web ferramenta, conforme Anexo III (execução física), juntamente com a relação dos alunos inscritos e concluintes de cada curso, que deverá conter o nome dos participantes, o CPF, o município de origem e a área e/ou serviço de atuação. O CRR será responsável por manter atualizada a web ferramenta de acompanhamento do projeto.

O coordenador terá a responsabilidade de informar regularmente aos gestores de municípios e estados parceiros sobre o andamento dos processos formativos, incluindo, obrigatoriamente, os comitês gestores do programa "Crack, é possível vencer" e grupos condutores da RAPS, quando houver.

Ao final da realização dos cursos, a IES deverá encaminhar para a SENAD relatório final, conforme Anexo IV, juntamente com a prestação de contas, coerente com o projeto inicial encaminhado na forma estabelecida na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011.

Ao final de cada curso, a IES deverá realizar avaliação de satisfação dos cursos junto aos agentes, profissionais e lideranças comunitárias capacitados, conforme modelo a ser disponibilizado oportunamente.

11. Foro.

Para dirimir questões relacionadas a este instrumento fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, facultando-se aos proponentes a possibilidade de recorrer à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF/AGU), por meio de conciliação, controvérsias eventualmente havidas, conforme dispõe o Decreto nº 7.392/2010, em seu artigo 18.

12. Disposições finais.

Os projetos serão contemplados até atingir o montante de recursos disponibilizados para essa ação, oriundos do Fundo Nacional Antidrogas.

As disposições contidas neste edital integrarão o termo de cooperação e/ou convênio que venha a ser celebrado.

A aprovação de projetos, neste processo seletivo, não gera para a União a obrigação de celebração de termo de cooperação e/ou convênio.

Este edital está disponível nos sítios eletrônicos www.obid.senad.gov.br, www.mj.gov.br e www.brasil.gov.br/observatoriocrack/index.html.

Este edital será divulgado no portal de convênios, onde permanecerá pelo período de cinco anos contados a partir da data de divulgação do seu resultado.

Situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas.

Brasília, 27 de agosto de 2014.
VITORE ANDRE ZILIO MAXIMIANO
Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas

ANEXO I

O CRR deverá apresentar um Plano de Trabalho que contenha as seguintes informações:
Folha de identificação da Instituição proponente e do coordenador do projeto;
Apresentação do projeto;
Municípios abrangidos, com suas respectivas populações;
Descrição do processo de articulação para diagnóstico das necessidades de formação e planejamento dos processos formativos realizado pelo CRR com os gestores dos municípios abrangidos;
Justificativa geral do projeto e específica quanto à escolha dos municípios, público (formação e área de atuação), conteúdo e metodologia de cada processo formativo;
Objetivo geral do projeto e objetivos específicos de cada processo formativo;
Descrição de cada processo formativo contendo:
Público alvo (nº participantes, formação e área de atuação);
Carga horária (discriminar parte prática e parte teórica);
Cronograma
Local de realização das atividades;
Conteúdo e descrição da metodologia de formação;
Documento que demonstre a pactuação feita com cada gestor municipal e/ou estadual e/ou de associações da sociedade civil contendo, para cada processo formativo no qual o ente esteja envolvido: nome do processo formativo, público (nº participantes, formação e área de atuação), conteúdo e metodologia.

Cronograma geral das atividades a serem realizadas no período de execução do projeto, bem como cronograma de desembolso;

Relação dos docentes que ministrarão os cursos que serão ofertados;

Planilha orçamentária, detalhando os itens de despesas e as suas respectivas quantidades, valores unitários e totais, obedecendo às condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste Chamamento Público.

TABELA EQUIPE/RECURSOS HUMANOS						
Nome	Cargo	Carga horária semanal dedicada ao CRR	Referência (hora aula, bolsa mensal, produto etc)	Valor unitário	Quantidade	Valor total
OUTROS INVESTIMENTOS (passagens, diárias, material permanente, contratação de terceiros, material didático...)						
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total		

ANEXO II

Valores de Referência para Pagamento de Docentes e Coordenadores		
Atividade	Requisito	Valor hora-aula (R\$)
Docência	Doutorado ou + de 5 anos de experiência profissional	170,00
	Mestrado ou I a 4 anos de experiência profissional	145,00
	Graduação relacionada ao exercício da atividade profissional e mínimo de 1 ano de experiência	112,00
Coordenador	Docente da instituição	56,00
Coordenador Ad-junto		45,00

Foram utilizados como referência os valores praticados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (Portaria nº 63 de 10 de outubro de 2012), corrigidos pelo índice IPC-A acumulado de outubro de 2012 a junho de 2014.

ANEXO III

Relatório Semestral
Instituição de Ensino:
Instrumento:
Vigência do instrumento:
Coordenador:
Profissional responsável pela elaboração deste relatório:
Descrever atividades desenvolvidas durante o semestre, comente se necessário:
Durante o semestre, o coordenador do CRR participou de reuniões do comitê gestor municipal do Programa Crack, é possível vencer, ou Grupo Condutor da RAPS ou de outras instâncias gestoras locais? Se sim, comente; se não, justifique.
Quantos alunos foram inscritos nos cursos realizados neste semestre?
Dos inscritos quantos foram matriculados?
Dos matriculados, quantos concluíram?
Dos concluintes, quantos foram aprovados?
Relação dos alunos que passaram por capacitação durante o semestre:

Nome	CPF	Formação	Instituição/serviço	Município	e-mail	telefone	não concluiu/aprovado/reprovado
------	-----	----------	---------------------	-----------	--------	----------	---------------------------------

Comentários gerais sobre as atividades:

ANEXO IV

Relatório Final com Prestação de Contas
Execução Física
1) Identificação
Instituição:
Município sede:
Municípios abrangidos:
Nome do Coordenador:
2) Relato breve das atividades realizadas

Período	Descrição das Atividades Realizadas

3) Relato acerca do alcance das metas

Meta	Descrição das atividades relacionadas	Situação da Meta
------	---------------------------------------	------------------